

## EDITAL SEDUC Nº 05/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LAGUNA/SC**, no uso de suas atribuições legais e por contrato celebrado com a empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA**, com base nos dispositivos de leis municipais vigentes, torna público pelo presente Edital as normas para a realização do Processo Seletivo de pessoal para contratação temporária para atender a necessidade excepcional de interesse público da Secretaria de Educação e Esportes de Laguna/SC, para o ano letivo de 2024, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

### 1 DO CRONOGRAMA

Data	Descrição da ação
29/12/2023	Publicação do Edital
05/01/2024	Publicação do julgamento de impugnação ao edital
29/12/2023 a 11/01/2024	Período de inscrições
	Período de solicitação de condições especiais
	Período para envio de títulos
29/12/2023 a 12/01/2024	Pagamento da taxa de inscrição
29/12/2023 a 06/01/2024	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
08/01/2024	Deferimento/indeferimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição
09/01/2024	<b>Prazo para recursos:</b> Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
10/01/2024	<b>Resposta aos recursos:</b> Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/01/2024	Deferimento/indeferimento das solicitações de condições especiais. Relação preliminar de inscrições homologadas
16/01/2024	<b>Prazo para recursos:</b> Indeferimento da solicitação de condições especiais e Relação preliminar de inscrições homologadas
17/01/2024	<b>Resposta aos recursos:</b> Indeferimento da solicitação de condições especiais e Relação preliminar de inscrições homologadas
22/01/2024	Relação definitiva das inscrições homologadas

	<b>Publicação dos locais de prova</b>
28/01/2024	<b>Realização da Prova Objetiva</b> Publicação do caderno de Prova (após as 20 horas) Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva (após as 20 horas)
29/01/2024 e 30/01/2024	<b>Prazo para recursos:</b> Gabarito preliminar da Prova Objetiva
05/02/2024	<b>Resposta aos recursos:</b> Gabarito preliminar da Prova Objetiva
	Publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva
	Publicação da pontuação preliminar da Prova de Títulos
	Publicação do resultado final preliminar do Processo Seletivo
06/02/2024 e 07/02/2024	<b>Prazo para recursos:</b> Pontuação preliminar da Prova de Títulos e Resultado final preliminar do Processo Seletivo
09/02/2024	<b>Resposta aos recursos:</b> Pontuação preliminar da Prova de Títulos e Resultado final preliminar do Processo Seletivo
	Publicação da pontuação final da Prova de Títulos
	Publicação do resultado final definitivo e homologação do Processo Seletivo

1.1 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

1.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração, no Município de Laguna.

## **2 DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 Os candidatos classificados neste certame poderão ser convocados durante o prazo de vigência do presente Processo Seletivo conforme as necessidades exclusivas da SEDUC.

2.2 As funções, remuneração e habilitações de cada função incluída neste Edital constam no Anexo I.

## **3 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

3.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e art. 5º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 136/2006, serão admitidos candidatos com deficiência aprovados neste Processo Seletivo na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas por função, sendo convocados conforme seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 15.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

3.1.2 O percentual previsto, nos termos acima, será observado durante todo o período de validade deste Processo Seletivo.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como **deverá anexar os documentos solicitados abaixo para que seja deferida sua condição de PCD, conforme segue:**

- 1 – Selecionar a opção PCD;**
- 2 – Preencher o código da deficiência;**
- 3 – Informar o tipo de deficiência;**
- 4 – Anexar os documentos das alíneas “a” a “d” conforme a condição desejada;**
- 5 – Os documentos devem ser anexados em PDF em arquivo único.**

**Não serão aceitos documentos para concorrer a vaga de PCD que forem enviados de forma adversa a mencionada no item 3.2, ou posterior ao período de inscrição.**

3.2.1 Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), conforme modelo disposto no Anexo II, emitido há menos de 30 dias, da abertura do edital por especialista da área da deficiência, contendo:

- A espécie e o grau de deficiência;
- O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso);
- A provável causa da necessidade especial.

Não será aceito atestado médico, relatório, exame, declaração para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico.

b) Requerimento solicitando vaga especial escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital).

c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;

- Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.2.1.1 Caso o candidato possua nome divergente entre o documento enviado e o nome na inscrição, deve enviar juntamente documento que comprove a alteração do nome, em PDF anexo único, juntamente com os demais documentos solicitados.

3.3 A pessoa com deficiência que não declarar e comprovar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

3.3.1 A inobservância do disposto acima acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.2 O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5 Caso o percentual previsto para contratação de candidatos com deficiência seja atendido no ato do chamamento, os demais candidatos classificados como PcD serão convocados em chamadas futuras:

- a) segundo a ordem geral de classificação; ou
- b) pela aplicação do item 3.1, na situação que ocorrer primeiro.

3.6 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando contratados, à avaliação de perícia médica da Prefeitura de Laguna/SC, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

3.7 As vagas reservadas a pessoas com deficiência serão ocupadas pelos candidatos listados na classificação final quando não houver PcD aprovado e/ou interessado.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus anexos, acessando o site [www.acesseconcursososc.com.br](http://www.acesseconcursososc.com.br).

4.1.1 Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em **Inscrever-se**, clicar em **Novo cadastro**, preencher os dados pessoais e criar senha. Após criar o cadastro deverá clicar em inscrever-se e realizar a inscrição.

4.1.2 Para alterar senha, o candidato pode clicar em **“Esqueci minha senha”** e será redirecionado para o campo de redefinição de senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca.

4.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço [www.acesseconcursososc.com.br](http://www.acesseconcursososc.com.br), solicitada no período de **29/12/2023 até as 17 horas do dia 11/01/2024** (horário oficial de Brasília/DF).

4.2.1 Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) clicar na aba concursos, selecionar o município que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o *login*, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de “Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame” e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimi-lo.

4.2.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.3 Os candidatos poderão realizar 02 (duas) inscrições, desde que atendam a habilitação mínima exigida no anexo I deste edital.

4.3.1 Cada inscrição gera uma taxa. Para confirmar as duas inscrições, ambas devem ser quitadas até o vencimento previsto no Cronograma deste Edital.

4.3.1.1 O candidato inscrito em duas funções realizará duas provas no mesmo horário, recebendo dois cadernos de provas e dois cartões respostas, referente a suas inscrições. Sendo apenas as questões de conhecimento específico distintas.

4.3.1.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cada 01 (uma) função.

4.3.1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **29/12/2023 a 12/01/2024**, respeitado o horário bancário.

4.3.2 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.3.2.1 Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, ou por PIX, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.

4.3.3 Em caso de suspensão do atendimento bancário, é de responsabilidade do candidato o pagamento do boleto.

4.3.4 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

4.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública Municipal.

4.5 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição por meio da área do candidato, no ato da inscrição, na opção “**Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição**” no endereço [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br), até o dia **06/01/2024**.

4.5.1 Para pleitear dispensa do recolhimento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 135/2007, com o cadastro atualizado;
- b) ser doador de medula óssea e/ou doador de sangue, neste último caso, comprovando 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme Lei Estadual nº 10.567/1997.

4.5.1.1 Aos candidatos inscritos no CadÚnico, consideram-se as seguintes condições:

- a) no ato da inscrição, é necessário que o candidato anexe cópia digitalizada do cadastro atualizado há pelo menos 02 (dois) anos junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside;
- b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data final de inscrição deste certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização de cadastro;
- c) somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que atender, de forma cumulativa, ao disposto nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

4.5.1.2 Aos candidatos doadores de medula óssea e/ou sangue, considera-se a seguinte condição:

- a) o candidato deverá anexar cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 10.567/1997.

O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá anexar à inscrição o Requerimento de Condições Especiais (Anexo III), no período de 29/12/2023 até as 17 horas do dia **11/01/2024**, com os documentos comprobatórios digitalizados em um único arquivo no formato “pdf”.

4.6.1 O candidato que solicitar prova ampliada terá o material em fonte Arial tamanho 24.

4.6.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, até o último dia de inscrição, enviando por e-mail para [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) a solicitação do anexo III e certidão de nascimento do bebê.

4.6.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até

trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

4.6.2.2 Não será disponibilizado pela ACESSE CONCURSOS LTDA responsável para a guarda da criança e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.6.2.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.6.2.4 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.6.2.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.6.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7 A ACESSE CONCURSOS LTDA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.9 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição on-line no endereço [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa a respectiva função selecionada.

4.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.10.1 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.11 O resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **08/01/2024**.

4.11.1 Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento no Processo Seletivo em andamento.

4.11.2 Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no endereço **[www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br)** no dia **09/01/2024** na aba **documentos/recursos**.

4.11.3 A resposta do recurso em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **10/01/2024**.

4.12 O resultado das solicitações de condições especiais e a relação preliminar das inscrições será divulgado no dia **15/01/2024**.

4.12.1 Caberá recurso face ao indeferimento da solicitação de condição especial e à relação preliminar das inscrições no endereço **[www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br)** no dia **16/01/2024** na aba **documentos/recursos**.

4.12.2 A resposta do recurso em caso de indeferimento do pedido de condições especiais e relação preliminar das inscrições será publicada no dia **17/01/2024**.

4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da contratação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14 A homologação das inscrições será publicada no dia **22/01/2024**.

## **5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo.

5.2 A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

5.2.1 Poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir condições e acessibilidade a este público.

5.3 A ACESSE CONCURSOS LTDA reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

5.4 A homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas serão publicadas no endereço **[www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br)** no dia **22/01/2024**.

5.4.1 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da inscrição e o local de realização da prova, que após a publicação do local da prova, o candidato poderá imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, o qual terá todas as informações pessoais, endereço e sala de realização da prova. Para acessar o cartão o candidato deve fazer o login na “Área do Candidato” e clicar em “CARTÃO DE ENSALAMENTO”.

5.5 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou para o WhatsApp 47-984207695 e solicitar a alteração, até o prazo final para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.

5.6 Não será aceito pedido de alteração de opção de função diferente daquela preenchida no Requerimento de Inscrição.

5.6.1 As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 16h30min do último dia útil de inscrição.

5.7 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela ACESSE CONCURSOS LTDA.

5.8 Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, a fim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

## **6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O Processo Seletivo será composto por duas fases, sendo:

- a) primeira fase: classificatória e eliminatória;
- b) segunda fase: classificatória.

6.1.1 A primeira fase contará com Prova Objetiva.

6.1.2 A segunda fase contará com análise de titulação (*lato sensu e stricto sensu*).

## **7 DA PROVA OBJETIVA**

7.1 A Prova Objetiva será realizada no município de Laguna/SC, no dia **28/01/2024** e terá duração de 03 (três) horas, tendo seu início às 14 horas (horário de Brasília/DF).

7.2 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva versarão sobre temas relacionados a cada função, conforme previsto no Anexo IV do presente Edital.

7.3 A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

7.4 A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", sendo somente 01 (uma) a correta.

7.5 A Prova Objetiva contará com 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos sobre as quais será considerada a pontuação

apresentada abaixo:

Área de conhecimento	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Total máximo de pontos
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,0
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,0
<b>TOTAL</b>			<b>8,0</b>

7.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar em pelo menos uma seção da Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais ou Conhecimentos Específicos).

## **8 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

8.1 A confirmação do local e horário de realização da prova será publicada no dia **22/01/2024**.

8.1.1 A identificação correta do local e horário da realização das provas, bem como o seu comparecimento, será de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

8.3 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação para a prova acarretará a eliminação do candidato.

8.4 A Administração Pública Municipal e a ACESSE CONCURSOS LTDA não se responsabilizarão quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos.

8.5 Poderá ser excluído sumariamente deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou Caderno de Provas.
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da ACESSE CONCURSOS LTDA;

i) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal.

8.6 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Processo Seletivo, a ACESSE CONCURSOS LTDA utilizará detector de metais para varredura dos candidatos em prova, todas as vezes que utilizarem o banheiro.

8.7 Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **9 DO ACESSO ÀS SALAS DE PROVA**

9.1 A abertura dos portões/portas de acesso ao local de aplicação das provas para o ingresso dos candidatos será a partir das **13 horas**.

9.1.1 Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

9.2 O fechamento dos portões/portas de acesso ao local de aplicação das provas será às **13 horas e 45 minutos**, sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

9.3 Não será permitida a entrada na sala de provas de candidatos após o sinal para início de realização da prova.

9.4 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da Prova Objetiva seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar original do documento de identificação com foto.

9.5.1 Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto/impresso) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

9.5.1.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe).

9.5.1.2 Caso o candidato tenha documento de identificação com foto desatualizada ou avariado, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

9.5.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.5.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.5.4 É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

9.5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

9.5.5.1 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

9.5.5.2 A identificação especial será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e/ou pela ACESSE CONCURSOS LTDA.

9.6 Após ingresso na sala de prova, não será permitido a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais).

9.7 Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato até o término das suas provas.

9.7.1 Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato será eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 9.6.

9.7.2 A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

9.8 Para a segurança de todos os envolvidos no processo seletivo, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

9.8.1 Nos casos de porte de arma previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, o candidato deverá apresentar-se na sala de coordenação do Processo Seletivo, antes do ingresso na sala de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunciar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada.

9.8.1.1 A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei supracitada ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

9.9 A ACESSE CONCURSOS LTDA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

9.10 No período de realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, documento de identificação e uma garrafa transparente de água, sem etiqueta/escrita ou rótulo.

9.10.1 Será proibido fumar ou ingerir alimentos nos locais de aplicação das provas.

## **10 DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

10.1 A aplicação da Prova Escrita dar-se-á no dia **28/01/2024**.

10.2 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, contabilizando a entrega das provas, cartão resposta e o preenchimento do cartão-resposta, mesmo para candidatos que se inscreveram em 02 (duas) funções.

10.3 Na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o caderno de prova e o cartão-resposta, que deverá ser conferido e assinado pelo candidato. A ocorrência de qualquer divergência (falha de impressão), no cartão resposta ou caderno de prova, deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, para que a coordenação possa realizar a substituição.

10.3.1 Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame, mesmo que seja um dos três candidatos que acompanharão o fechamento da sala. Após a entrega do cartão não será permitido ao candidato assinar o cartão.

10.3.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.3.3 Não serão substituídos os cartões-resposta por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou cartão-resposta.

10.4 Não será permitida comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

10.5 Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, apostilas, manuais,

impressos, anotações ou qualquer outro documento.

10.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, estiver portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca- texto;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro;
- d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;
- e) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.

10.7 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

10.8 O caderno de Prova e o gabarito preliminar estarão à disposição a partir das **20 horas do dia 28/01/2024**, no site **www.acesseconcursosssc.com.br**.

10.9 Caberá recurso face ao gabarito preliminar, se encaminhado para o endereço eletrônico **www.acesseconcursosssc.com.br**, no período de **29/01/2024 e 30/01/2024 na aba documentos/recursos**.

10.10 No caso de constatação de erro em questão da Prova Objetiva, a questão será anulada e pontuada para todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações

10.11 A publicação da resposta dos recursos do gabarito preliminar, bem como o gabarito oficial será no dia **05/02/2024**.

## **11 DA SAÍDA DAS SALAS**

11.1 O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação.

11.2 Será vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, bem como portando o Caderno de Provas e/ou cartão-resposta.

11.3 O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Provas.

11.3.1 O candidato poderá levar, após o término da prova, o rascunho do gabarito para consulta futura, que será disponibilizado aos candidatos.

11.3.2 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

11.4 Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.

11.4.1 Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos não permanecer na sala, ausentando-se de forma voluntária, antes do encerramento, este será considerado desistente e eliminado deste certame.

11.4.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

## 12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos constará da verificação de documentos de formação acadêmica, em nível de especialização, mestrado e doutorado, para os candidatos classificados na Prova Escrita, conforme quadro abaixo.

Categoria		Pontuação	Documento necessário
Pós-graduação	Doutorado	2,0	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de <b>Doutorado</b> , registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
	Mestrado	1,5	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de <b>Mestrado</b> , registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
	Especialização	1,0	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de <b>Especialização</b> , com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2007

12.2 O candidato deverá anexar no endereço **www.acesseconcursossc.com.br**, via upload, na área do candidato, clicando em anexo de títulos, no período de **29/12/2023 a 11/01/2024**, os documentos comprobatórios de títulos digitalizados em um único arquivo no formato "pdf".

12.2.1 Os candidatos inscritos para duas funções, deverão anexar os títulos para cada inscrição realizada, sob pena de não ser computada a nota de títulos.

12.3 O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo "pdf" do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da

titularidade.

12.4 Em se tratando de formação acadêmica, é vedada a cumulatividade entre títulos, contabilizando apenas o maior título acadêmico apresentado.

12.5 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, ou seja, o candidato que não encaminhar a documentação necessária não será eliminado do Processo Seletivo, entretanto, não serão contabilizados os pontos nesta etapa.

12.6 É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

12.7 Não será pontuado o título:

- a) que não estiver nítido e/ou legível;
- b) que contenha erro de digitalização que dificulte a avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- d) sem relação direta com a área de atuação;
- e) que apresente o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- f) de categorias que não estejam descritas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
- g) de curso não concluído;
- h) apresentado em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
- i) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, em caso de título em língua estrangeira;
- j) que ultrapasse a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, considerando quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
- k) que apresente rasuras, emendas ou entrelinhas;
- l) que apresente dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a banca avaliadora de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- m) que não esteja com o nome e assinatura do declarante, período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada por órgão competente, com portaria e ato autorizativo;
- n) de candidato que tenha sido eliminado na Prova Objetiva.

12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

12.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato será desclassificado.

12.10 Quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos enviados na inscrição, para fins de confirmação, sob pena de perda da vaga.

12.11 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **05/02/2024**.

12.12 Caberá recurso face ao resultado preliminar da Prova de Títulos, se encaminhado para o endereço [www.acesseconcursososc.com.br](http://www.acesseconcursososc.com.br) no período de **06/02/2024 e 07/02/2024 na aba documentos/recursos**.

12.12.1 Durante o prazo de recurso contra resultado preliminar, o candidato poderá acessar o cartão resposta na área restrita do candidato, que estará disponível durante o prazo do referido recurso. O cartão resposta não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na área do candidato.

12.13 A publicação das respostas aos recursos do resultado preliminar da Prova de Títulos, bem como o resultado final da Prova de Títulos será no dia **09/02/2024**.

### **13 DA CLASSIFICAÇÃO**

13.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na etapa da Prova Objetiva e notas obtidas na Prova de Títulos.

13.1.1 O candidato que atuou na Rede Pública Municipal de Laguna/SC no ano de 2023, segundo Decreto nº 6.492/2021, e obteve conceito “atende totalmente” na avaliação de desempenho funcional, fará jus ao acréscimo de 0,5 (meio) ponto na nota final deste Processo Seletivo.

13.2 A classificação final do Processo Seletivo será publicada em ordem decrescente de nota final, por função pleiteada e condição.

13.2.1 Em caso de candidatos com deficiência, para atendimento das vagas reservadas, a classificação final será apresentada de duas formas: na lista geral de classificação e lista exclusiva para PcD.

13.3 Na hipótese de empate na nota final, o desempate, para efeitos de classificação final, se dará na seguinte ordem:

- a) candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, na Lei nº 10.741/2003;
- b) candidatos com maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) candidatos com maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.4 A classificação preliminar será publicada no dia **05/02/2024**.

13.5 Caberá recurso face à classificação preliminar, se cadastrado no endereço eletrônico [www.acesseconcursososc.com.br](http://www.acesseconcursososc.com.br), no período de **06/02/2024 e 07/02/2024**.

13.6 A publicação das respostas aos recursos da classificação preliminar, bem como a classificação final será no dia **09/02/2024**.

13.7 A homologação da classificação final será no dia **09/02/2024**, no endereço [www.acesseconcursososc.com.br](http://www.acesseconcursososc.com.br) e no Diário Oficial do Município.

### **14 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

14.1 Para pleitear a vaga, o candidato precisará, obrigatoriamente:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) possuir a formação acadêmica exigida para o exercício da função;
- e) não possuir acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto aqueles previstos em Lei;
- f) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- g) estar ciente das atribuições da função;
- h) gozar de boa saúde, comprovando capacidade física e mental para o exercício da função;
- i) comprovar pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais.

14.1.1 Em caso de pessoa com deficiência (PcD), para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato ainda deverá, cumulativamente, no ato da inscrição:

- a) declarar-se com deficiência;
- b) anexar, em arquivo formato “.pdf”, laudo médico, conforme modelo (Anexo II), emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

14.1.1.1 Ressalvadas as disposições contidas no subitem acima, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, local de aplicação, conteúdo, correção das provas, critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

## **15 DO CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

15.1 Homologada a classificação final do Processo Seletivo, será publicada na aba “Concursos”, no site da Prefeitura de Laguna/SC, a lista de vagas disponíveis para contratação temporária, assim como o cronograma e demais informações sobre o chamamento, conforme necessidade e interesse da SEDUC.

15.2 O chamamento para escolha de vagas será de responsabilidade do Departamento Administrativo da SEDUC e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência.

15.2.1 Terá prioridade no chamamento o candidato classificado neste Processo Seletivo que desejar aumentar sua carga horária antes de proceder a chamada nominal em ordem de classificação.

15.2.2 Não havendo nenhum candidato classificado interessado na vaga disponível, a Chamada Pública terá início imediato, devendo os candidatos presentes interessados observarem as orientações para escolha de vaga (Anexo V).

15.2.3 Excepcionalmente para a função de Professor Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa, após confirmados os requisitos para escolha de vaga, será promovido processo complementar (em dia e horário a ser informado posteriormente) para atestar proficiência em LIBRAS por meio de banca instituída para tal finalidade.

15.2.3.1 Será dispensado do processo complementar o candidato que apresentar comprovante de proficiência em LIBRAS expedido por órgão competente ou por Secretaria de Educação.

15.3 A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

15.4 O candidato poderá escolher 02 (duas) vagas disponíveis no ato do chamamento, desde que apresente compatibilidade no horário e não exceda a carga horária diurna de 40 (quarenta) horas semanais.

15.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato à vaga de professor a verificação de compatibilidade de horário das turmas/Unidades de Ensino.

15.4.2 A carga horária será de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as especificidades da função pleiteada.

15.4.3 O candidato que já possuir contrato na Rede Municipal de Ensino somente poderá concorrer à nova vaga na mesma área para completar sua carga horária até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, ficando vedado escolher vaga cuja carga horária ultrapasse esse limite quando somada ao contrato vigente.

15.5 O candidato que não comparecer ao chamamento para escolha de vaga e/ou não aceitar vaga oferecida não será eliminado, permanecendo na mesma ordem de classificação.

15.6 Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguinte seguirá a ordem classificatória.

15.7 Para contratação dos profissionais em caráter temporário para as instituições em tempo integral, na Base diversificada, de acordo com a Resolução COMED Nº 001/2023, preferencialmente, será respeitada as áreas e habilidades nos componentes integradores, seguindo a ordem de prioridade abaixo:

**Área de Linguagens e Matemática:**

- a) Componente de Estudo Orientado:
  - 1º Habilitado na função Língua Portuguesa;
  - 2º Habilitado na função Matemática;
  - 3º Habilitado na função Anos Iniciais.

- b) Componente de Libras:
  - 1º Habilitado na função Professor Bilíngue.

**Área de Atividades Artísticas, Culturais, Esportivas e Motoras:**

- a) Componente de Iniciação ao Esporte:
  - 1º Habilitado na função Educação Física.

b) Componente de Expressões Artísticas:

- 1º Habilitado na função Arte;
- 2º Habilitado na função Educação Física;
- 3º Habilitado na função Anos Iniciais.

**Área de Ciências, Inovação e Tecnologia (prática de laboratório e pesquisa):**

a) Componente de Inovação e Tecnologia:

- 1º Habilitados na função Ciência;
- 2º Habilitado na função Matemática.

b) Componente de Projeto de Vida (Competências Socioemocionais):

- 1º Habilitado na função Anos Iniciais.

15.7.1 As chamadas da Base Diversificada da Educação Integral serão realizadas de acordo com a necessidade, juntamente com as chamadas das disciplinas da Base comum e respeitará a ordem de classificação, chamamento e critérios de desempate do referido edital.

15.8 A contratação para Professor Corregente e Professor Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa estará condicionada à funcionalidade dos(as) crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial.

15.8.1 Será previsto Professor Corregente, quando houver em turma, alunos com diagnóstico:

- a) de deficiência múltipla quando estiver associada à deficiência mental;
- b) de deficiência mental que apresente dependência em atividades de vida prática;
- c) de deficiência associado a transtorno psiquiátrico;
- d) que comprove sérios comprometimentos motores e dependência em atividades de vida prática;
- e) de transtornos globais do desenvolvimento com sintomatologia exacerbada;
- f) de transtorno de déficit de atenção com hiperatividade/impulsividade com sintomatologia exacerbada.

15.8.2 Será previsto Professor Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa, quando houver em turma, crianças/estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva, sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com deficiências associadas, ou ainda que tenham optado pela modalidade bilíngue e o português escrito como segunda língua.

15.9 O candidato, ao escolher vaga, deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, original e fotocópia dos seguintes documentos arrolados para contratação:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Documento de Identificação com foto;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos (se houver);
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos homens;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Número da conta bancária na Caixa Econômica Federal, do tipo salário ou corrente;

- j) Comprovante de formação acadêmica exigida para o exercício da função;
- k) Comprovante de títulos classificados na Prova de Títulos (se houver);
- l) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto aqueles previstos em Lei;
- m) Declaração de não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- n) Declaração de atribuições;
- o) Atestado médico admissional com data não superior a 30 (trinta) dias (inclusive para pessoa com deficiência);
- p) Certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e da Polícia Civil de Laguna/SC;
- q) Comprovação de vacina da Covid-19 ou atestado médico que comprove a impossibilidade de imunização.

15.9.1 Em caso de candidato PcD, faz-se necessário, ainda, a apresentação de laudo médico conforme modelo (Anexo II) emitido no prazo máximo de 06 (seis) meses, contendo o número de inscrição no CRM, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência.

15.9.2 Em caso de Professor de Educação Física, é preciso apresentar documento comprobatório de registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

15.10. Em caso de apresentação de certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, o candidato convocado à vaga deverá apresentar também o respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da Instituição de Ensino Superior devidamente registrada no MEC e do responsável pela expedição do documento.

15.10.1 O candidato convocado em Chamada Pública deverá apresentar o comprovante de formação acadêmica utilizado no ato da Chamada.

15.11 A foto 3x4 do candidato convocado será registrada no ato da contratação para fins de atualização cadastral.

15.12 As atribuições de cada função são aquelas previstas no Plano de Cargos e Remuneração do Município de Laguna/SC, na Lei Complementar nº 138/2006, para cargos do magistério, e Lei Complementar nº 330/2015, para os demais cargos.

15.13 Em caso de nova contratação para o mesmo ano letivo, o candidato contratado não precisará apresentar novamente a documentação exigida no item 14.8, exceto atestado médico admissional e/ou certidões de antecedentes criminais, caso tenha expirado o prazo de validade.

15.13.1 Em caso de função distinta da contratada anteriormente, faz-se necessário apresentar os documentos mencionados nas alíneas “j” a “n” referentes à nova função escolhida.

15.14 A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato convocado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo.

15.15 O candidato contratado terá 01 (um) dia útil para se apresentar na(s) Unidade(s) de Ensino(s) da(s) vaga(s) escolhida(s) após finalizada a contratação.

15.15.1 Em caso de não comparecimento sem justificativa legal, fica a SEDUC autorizada a retornar à vaga para chamamento conforme ordem de classificação, anulando-se todos os efeitos da escolha da vaga e excluindo o candidato da lista de classificados da função escolhida.

15.16 O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir da necessidade e interesse da SEDUC.

15.16.1 O candidato contratado para a função de Professor Corregente ou Professor Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa terá sua contratação rescindida por ocasião de transferência do(a) criança/estudante com deficiência vinculado(a) a sua vaga, retornando à lista de classificados.

15.17 O candidato contratado afastado para tratamento de saúde somente poderá ser substituído após autorização expressa da perícia médica oficial.

15.18 Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento Administrativo da SEDUC.

## **16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período a critério da Administração. Respeitando a sequência da ordem de classificação do primeiro ao último candidato.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

16.2.1 A classificação neste Processo Seletivo não gera para o Município de Laguna/SC a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de contratação dos candidatos, uma vez que o chamamento dependerá da necessidade e interesse da SEDUC.

17.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações decorrentes deste Edital.

17.3 Não haverá contratação de candidata classificada no Processo Seletivo que esteja a partir do 6º (sexto) mês de gestação, por ser considerado período de repouso à gestante, conforme determina o art. 2º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 134/2006.

17.4 Quando contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de efetivo exercício, o servidor terá seu desempenho funcional avaliado conforme Decreto nº 6.498/2021.

17.5 A SEDUC terá autonomia para reduzir a carga horária do candidato contratado em caso de fechamento de turma ou finalização de projeto.

17.5.1 Em razão de fechamento de turma ou finalização de projeto, a SEDUC poderá aproveitar o candidato contratado para outra vaga semelhante sem necessidade de novo chamamento, desde que comprovada a compatibilidade de horário.

17.5.1.1 Havendo dois ou mais candidatos contratados em situação idêntica, será procedido o desempate segundo a ordem de classificação ou, em se tratando de candidatos contratados por meio da Chamada Pública, adotar-se-á os critérios de desempate apresentados no Anexo da Chamada Pública.

17.6 A SEDUC terá autonomia para ampliar a carga horária do candidato contratado até o limite de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento em projetos educacionais, desde que comprovada a área afim ou o notório saber.

17.6.1 A comprovação de que trata o item 16.6 se dará por meio de apresentação de diploma, certificado ou histórico escolar de ensino superior e/ou cursos, portfólio de trabalhos realizados e/ou experiência comprovada na área.

17.6.2 Em caso de mais de um candidato contratado com possibilidade de aumento de carga horária, será adotado como critério de desempate, nesta ordem:

- a) atuar na mesma Unidade Escolar do projeto a ser desenvolvido;
- b) comprovar maior tempo de experiência na área;
- c) comprovar maior formação;
- d) sorteio.

17.6.3 Não poderá aumentar a carga horária o candidato contratado que estiver sob intervenção do Departamento Pedagógico da SEDUC em decorrência do não cumprimento das atribuições constatado pela gestão escolar por meio de relatório pedagógico.

17.7 O candidato que for contratado e, no decorrer do ano letivo, necessitar reduzir carga horária, deverá protocolar o pedido na Prefeitura de Laguna/SC.

17.7.1 Caberá à SEDUC analisar o pedido e proceder com o deferimento ou indeferimento, observando as necessidades de excepcional interesse público.

17.8 O candidato contratado poderá ampliar sua carga horária na mesma Unidade Escolar sem necessidade de passar por novo chamamento.

17.8.1 Havendo dois ou mais candidatos contratados em situação idêntica, será procedido o desempate segundo a ordem de classificação ou, em se tratando de candidatos contratados por meio da Chamada Pública, adotar-se-á os critérios de desempate apresentados no Anexo da Chamada Pública.

17.6 Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, nos seguintes casos:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;

c) por iniciativa da SEDUC, nos casos de fechamento da turma, finalização de projeto, retorno do professor titular ou transferência de criança/estudante, no caso de professor corregente ou bilíngue (Libras-Língua Portuguesa).

17.7 Quaisquer dúvidas ou informações referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br, aplicativo WhatsApp 47-98420.7695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO), ou contato telefônico, 47-3333.1855, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

17.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoas em conjunto com a ACESSE CONCURSOS LTDA.

Laguna/SC, 29 de dezembro de 2023.

CARLOS FELIPE SCHIMDT  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Laguna/SC

## ANEXO I FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÕES

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade
Administrador Escolar	1+CR	40h	R\$ 4.420,55	Licenciatura em qualquer área da educação.
Assistente Social Educacional	1+CR	40h	R\$ 4.228,69	Bacharelado em Serviço Social com habilitação em Gestão Educacional ou afins
Especialista em Educação	1+CR	40h	R\$ 4.420,55	Licenciatura em qualquer área da educação.
Psicólogo Educacional	1+CR	40h	R\$ 4.228,69	Bacharelado em Psicologia com habilitação em Psicopedagogia (clínica e/ou institucional), Neuropsicopedagogia (clínica e/ou institucional), Psicologia Educacional ou afins.
Psicopedagogo	1+CR	40h	R\$ 4.228,69	Licenciado em Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia; Bacharelado em Psicologia com pós-graduação em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia.
Professor Bilíngue (Libras - Língua Portuguesa)	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS) ou áreas afins; Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou áreas afins.
Professor Corregente	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em Educação Especial; Licenciatura em Pedagogia com formação pedagógica ou complementação em Educação Especial; Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação na área da Educação Especial ou áreas afins.
Professor de Anos Iniciais (1º a 5º ano)	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em Pedagogia (Séries Iniciais/Anos Iniciais).
Professor de Arte	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em Arte ou Educação Artística; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro; Licenciatura em Música; Licenciatura em Dança.
Professor de Atendimento Educacional Especializado	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação na área de Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, Educação Inclusiva, Psicopedagogia (clínica e/ou institucional) ou Neuropsicopedagogia.

Professor de Ciências	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e matemática.
Professor de Educação Física	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em Educação Física. Cédula de identidade profissional do CREF.
Professor de Educação Infantil	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em Pedagogia (Educação Infantil).
Professor de Ensino Religioso	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em Ensino Religioso; Licenciatura em Ciências da Religião; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Teologia ou áreas afins.
Professor de Geografia	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em Geografia.
Professor de História	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em História.
Professor de Língua Inglesa	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em Letras-Inglês.
Professor de Língua Portuguesa	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em Letras-Português.
Professor de Matemática	1+CR	Até 40h	Para 40h R\$ 4.420,55	Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e matemática.

## ANEXO II MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é portador da deficiência (espécie) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ código internacional  
da doença (CID - 10) \_\_\_\_\_, possuindo  
o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_  
sendo a causa desta deficiência (*descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que  
apenas seja descrita a provável causa*) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (*apresentar o grau de autonomia  
do(a) candidato(a)*) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as  
atribuições da função de \_\_\_\_\_, pleiteada neste  
Processo Seletivo, conforme Lei Complementar nº 138/2006.

**Se deficiente físico:** faz uso de órteses, próteses ou adaptações. ( ) Sim ( ) Não

**Se deficiente auditivo:** anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

**Se deficiente visual:** anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com  
especificação da patologia e do campo visual.

**Se deficiente mental:** data de início da doença \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Especificar, também, as  
áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

**Se deficiente com deficiência múltipla:** especificar a associação de duas ou mais  
deficiências.

Data de emissão deste laudo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste  
especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o  
laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado  
válido.

### ANEXO III REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

*Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo para funções da Secretaria de Educação e Esportes de Laguna/SC.*

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, candidato(a) do Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_ da Secretaria de Educação e Esportes de Laguna/SC, venho requerer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

Assinale com um X o motivo do requerimento:

- ( ) Portador de deficiência  
( ) Amamentação  
( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### 1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

##### 1.1 VISUAL

- ( ) Total (cego)  
( ) Subnormal (parcial)

Circule os recursos necessários para fazer a prova:

a) para cegos – prova em Braille, leitor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubarítmio, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa.

b) para visão subnormal – leitor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique com um X o tamanho da fonte:

- ( ) Tamanho 24                      ( ) Tamanho 26                      ( ) Tamanho 28

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitas durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

---

---

---

##### 1.2 AUDITIVA

- ( ) Total  
( ) Parcial

Faz uso de aparelho? ( ) Sim ( ) Não  
Precisa de intérprete de LIBRAS? ( ) Sim ( ) Não

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

---

---

---

### 1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

( ) Membro superior (braços/mãos)

( ) Membro inferior (pernas/pés)

( ) Outra parte do corpo. Qual? \_\_\_\_\_

Utiliza algum aparelho para locomoção? ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? ( ) Sim ( ) Não

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova: cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

---

---

---

---

### 2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: \_\_\_\_\_

Nº do documento de identificação (RG): \_\_\_\_\_

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas.

### 3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

---

---

---

---

## ANEXO IV CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

### PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (Todas as funções)

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia.

**Legislação educacional:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no 9.394/1996). Estatuto dos servidores públicos de Laguna/SC (Lei Municipal no 136/2006). Estatuto da Igualdade Racial (Lei no 12.288/2010). Plano Municipal de Educação de Laguna/SC (Lei Municipal no 1.811/2015). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015). Política Nacional da Educação Especial (Decreto Federal no 10.502/2020). Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores admitidos em caráter temporário (Decreto Municipal no 6.498/2021). Política Municipal de Alfabetização do Município de Laguna/SC (Decreto nº 6591/2021). Política Municipal de Educação Especial (Lei Complementar nº 465/2022). Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Público Municipal de Ensino de Laguna (Decreto nº 6814/2022). Admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do município de Laguna (Lei Complementar nº 479/2023).

**Informática na educação:** Serviços Google (documento, planilha, apresentação, formulário, e-mail, agenda, sala de aula, meet). Rede de computadores (internet, intranet, correio eletrônico).

**Raciocínio lógico.** Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão.

### PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Administrador Escolar:** Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de documentos administrativo da escola: Matrícula, Transferência, Conclusão de curso, histórico Escolar, Boletim Escolar, Certificados, Diplomas e Avaliações; Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Gestão de tempo. Ética e postura profissional. Censo Escolar.

**Especialista em Educação:** A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação.

**Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º ano):** Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Conceito de interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Concepção de conteúdos, habilidades e

competências. Linguagem oral e escrita. Taxonomia de Bloom. A diversidade como princípio formativo na Educação Básica. Relação ensino aprendizagem. Aspectos éticos, filosóficos e sociológicos da Educação. Sistema de escrita alfabética-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. A infância e sua singularidade na educação básica. Educação inclusiva e sucesso escolar. Educação das relações étnico-raciais e suas implicações na formação das identidades.

**Professor de Arte:** Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações: comunicação e temporaneidade. Arte e educação. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Artes Plásticas: história geral das artes: história e ensino das artes no Brasil. Artes: conceitos e generalidades: fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo. Pintores brasileiros. Arte e suas linguagens: suas manifestações e sua estética. Conceitos de som, forma, cor, gesto. Movimento. Espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual e cênica, articulados aos processos de contextualização, leitura de imagens e de obras de arte. Desenvolvimento da competência estética e artística nas diversas formas de arte visuais dança música; teatro; literatura e cinema na produção de trabalhos individuais e em grupo. Movimentos e períodos: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte greco-romana, arte medieval, gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, dadaísmo, surrealismo, entre outros. Teatro: elementos formais, composição, movimentos. Música: elementos formais, composição, movimentos e períodos. Artes visuais: Elementos formais (linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura). Técnicas: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafite, escultura, etc. Gêneros: retrato, autorretrato, natureza morta, paisagem. Arte na atualidade: tecnologias novas formas de manifestações artísticas.

**Professor de Ciências:** Matéria e energia: Características dos materiais. Propriedades e usos dos materiais. Prevenção de acidentes domésticos. Produção de som. Efeitos da luz nos materiais. Saúde auditiva e visual. Misturas. Transformações reversíveis e não reversíveis. Propriedades físicas dos materiais. Ciclo hidrológico. Consumo consciente Reciclagem. Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de materiais. Materiais sintéticos. Transformações químicas. Máquinas simples. Formas de propagação do calor. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. História dos combustíveis e das máquinas térmicas. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Circuitos elétricos. Uso consciente de energia elétrica. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Estrutura da matéria. Radiações e suas aplicações na saúde. Vida e evolução: Corpo humano. Respeito à diversidade. Seres vivos no ambiente. Plantas. Características e desenvolvimento dos animais. Cadeias alimentares simples. Microrganismos. Nutrição do organismo. Hábitos alimentares. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório. Célula como unidade da vida. Interação entre os sistemas locomotor e nervoso. Lentes corretivas. Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Programas e indicadores de saúde pública. Mecanismos reprodutivos. Sexualidade. Hereditariedade. Ideias evolucionistas. Preservação da biodiversidade. Terra e Universo: Escalas de tempo. Movimento aparente do Sol no céu. O Sol como fonte de luz e calor. Características da Terra. Observação do céu. Usos do solo. Pontos cardeais. Calendários, fenômenos cíclicos e cultura. Constelações e mapas celestes. Movimento de rotação da Terra. Periodicidade das fases da Lua. Instrumentos óticos. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis).

Placas tectônicas e deriva continental. Sistema Sol, Terra e Lua. Clima. Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo. Astronomia e cultura. Vida humana fora da Terra. Ordem de grandeza astronômica.

**Professor Corregente:** Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB no 02/2001). Prática pedagógica na perspectiva da inclusão escolar. Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos. Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado (Decreto no 7.611/2011). Plano Educacional Especializado (PEI).

**Professor de Atendimento Educacional Especializado:** Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB no 02/2001). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (Resolução CNE/CEB no 04/2009). Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado (Decreto no 7.611/2011). Tecnologia Assistiva: conceito e aplicação. Transtornos Específicos de Aprendizagem.

**Professor de Educação Física:** A história e as concepções pedagógicas da Educação Física Escolar. Metodologia de Ensino da Educação Física. O plano de aula e suas aplicações práticas. Avaliação da Educação Física Escolar. A ludicidade no ambiente escolar. Conceitos e Procedimentos das danças. Brincadeiras e jogos: cooperativos, recreativos e competitivos. Lutas e ginástica - desafios da aplicação de conteúdo . Práticas corporais de aventura. Educação física adaptada. Base nacional comum curricular BNCC – unidades temáticas, objetos de conhecimentos e habilidades / campos de experiência, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Conhecimento teórico e prático das modalidades esportivas: técnicas e táticas. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Jogos e brincadeiras na Educação Infantil. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte e mídia. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao esporte: mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esportes e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação pedagógicas. Crescimento e desenvolvimento motor. Contextos históricos e culturais do esporte, ginásticas, lutas, jogos e brincadeiras, danças e práticas corporais de aventura. História da Educação Física no Brasil. Educação Física na perspectiva inclusiva. Aprendizagem motora e desenvolvimento motor. Educação Física e promoção da saúde. Cultura corporal do movimento na Educação Infantil e ensino fundamental.

**Professor de Educação Infantil:** Pensadores da Educação e suas concepções. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância e papel. O papel social e a função da Educação Infantil. As unidades educativas de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis. Direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Relação ensino aprendizagem. Campos de

Experiências. Interações, brincadeiras e Linguagens. Avaliação na Educação Infantil. Desenvolvimento Infantil: Cognitivo, Motor e Socioemocional. Cotidiano na Educação Infantil: Cuidar e Educar. Período de Adaptação. Rotina. Tempos e Espaços. Afetividade. Relação Família e Escola. Transição da Educação infantil para o Ensino Fundamental. A brincadeira como eixo estruturante e estruturador da ação pedagógica. Desenvolvimento e aprendizagem das crianças de zero a cinco anos.

**Professor de Ensino Religioso:** A cientificidade das ciências da religião. Fundamentação e princípios éticos propostos pelas várias religiões. Linguagens da religião: o rito, o mito, o símbolo e as doutrinas. Religiões de matriz cultural africana. Religiões de matriz cultural indígena. Liberdade de crença e de culto e o conflito religioso no Brasil contemporâneo. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. Religião: celebrações e tradições. Religião, democracia e espaço público no mundo contemporâneo. Ensino religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. O fenômeno religioso enquanto objeto das ciências da religião. O ensino religioso no Brasil. O sagrado e o profano. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil. O currículo do Ensino Religioso. O homo religiosus. A formação do profissional do ensino religioso no Brasil.

**Professor de Geografia:** Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

**Professor de História:** As origens da Humanidade. O mundo greco-romano. A Idade Média. A Idade Moderna. Sociedades da Ásia, África e América. O século das Revoluções. Sistemas sócio-econômicos e relações de poder. As crises que abalaram o mundo. Globalização. História do Brasil. História de Santa Catarina. História de Laguna/SC.

**Professor de Inglês:** Parts of the speech: Nouns, Pronouns, Verbs, Adverbs, Adjectives, Conjunctions and Prepositions, Reading Comprehension. Collocations. Idioms. English Pronunciation for Brazilians: Phonetics and Phonology. Reading Strategies. Translation Issues. Teaching English for Specific Purposes. English Grammar: Rules, Usage, and Grammatical Approach. Phrasal Verbs; Types of Sentences: Simple Sentences / Complex Sentences. Concerning Semantics, English Morphosyntax and Varieties of English Worldwide. Interpretação de textos.

**Professor Bilíngue (Libras-Língua Portuguesa):** O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Cultura e identidade surda. Atendimento Educacional Especializado (pessoas com surdez). Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Educação dos surdos no Brasil. Lei nº 10.436/2002 e Decreto 5626/05. A modalidade de educação bilíngue de surdos na LDB (Lei nº 14.191/2021).

**Professor de Língua Portuguesa:** Construção do texto e perspectivas enunciativas: tipologias textuais; elementos de coesão e coerência; intertextualidade; inferência; pressuposição; modalização; estratégias de argumentação. Sentido e emprego de palavras

e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Linguagem verbal e não verbal. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; estrutura e processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; ortografia. Tópicos de abordagem de ensino: conceitos de língua, linguagem e gramática; registros da língua; gêneros do discurso; semiótica, multiletramento e multimodalidade.

**Professor de Matemática:** Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica, trigonométrica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo e no círculo trigonométrico, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações – com e sem repetições. Probabilidade. Geometria plana: ângulos, semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Resolução de problemas.

**Assistente Social Educacional:** Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 16 109/2009 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Gestão educacional: projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Processo de ensino-aprendizagem; Evasão escolar; Atendimento Educacional Especializado.

**Psicólogo Educacional:** Código de Ética Profissional do Psicólogo; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicopatologias; História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade;

Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho.

**Psicopedagogo:** Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 02/2001). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (Resolução CNE/CEB nº 04/2009). Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Decreto nº 3.956/2001). Convenção Internacional sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 (Decreto nº 6.949/2009). Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611/2011). Plano Nacional de Educação - Meta 4 (Lei nº 13.005/2014). Os direitos das Pessoas com Deficiência em Santa Catarina (Lei nº 17.292/2017). Declaração de Salamanca de 1994. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Território Catarinense (Currículo Base do Território Catarinense, 2019). Fundamentos da Psicopedagogia: histórico, objeto de estudo, embasamento teórico e campo de atuação. Código de Ética do psicopedagogo. Protocolos de avaliação psicopedagógica.

## **ANEXO V**

### **ORIENTAÇÕES PARA ESCOLHA DE VAGA - CHAMADA PÚBLICA**

- 1 - A Chamada Pública acontecerá, automaticamente, após nenhum candidato classificado no Processo Seletivo apresentar interesse à vaga disponível.
- 2 - A seleção de candidatos habilitados far-se-á, exclusivamente, em nível superior, com apresentação de título original referente à função pleiteada.
- 3 - Serão considerados documentos comprobatórios de título: diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso oriundo de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.
- 4 - Para a seleção de candidatos não habilitados, é necessária a apresentação de: atestado de frequência a partir da 3ª fase em curso referente à função pleiteada; registro no CREF Jovem, para a função de Professor de Educação Física.
- 5 - Iniciada a Chamada Pública, a seleção do candidato para a escolha de vaga obedecerá aos seguintes critérios:
  - a) maior titulação conforme a função pleiteada (Anexo I do Edital SEDUC nº 05/2023)
  - b) maior tempo de serviço no magistério na função pleiteada;
  - c) maior tempo de serviço no magistério;
  - d) maior idade (dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento).
- 6 - Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou de revalidação dada por órgão competente.
- 7 - Para comprovação de tempo de serviço, serão considerados os seguintes documentos: Carteira profissional ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declaração/Atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) com carimbo e assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias.
- 8 - Excepcionalmente para a função de Professor Auxiliar Bilingue - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa, após confirmados os requisitos para escolha de vaga, será promovida Chamada Pública complementar (em dia e horário a ser informado posteriormente) para atestar proficiência em LIBRAS por meio de banca instituída para tal finalidade.
- 9 - Todos os atos de contratação decorrentes de Chamada Pública seguirão os mesmos critérios estabelecidos para candidatos aprovados neste Processo Seletivo.